

PORTARIA Nº 9.002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Concede progressão vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 33 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores municipais a seguir relacionados, regidos pela Lei nº 80/97, ficando-lhes assegurado o posicionamento no código/nível da tabela de vencimentos da respectiva Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna IV deste ato:

Coluna I Servidor	Coluna II Categoria	Coluna III Classe e referência atuais	Coluna IV Classe e referência com a progressão
Arcy de Araújo Costa Filho	Técnico de Nível Superior em Saúde	II-D	III-D
Sandra Donizete Goulart	Auxiliar Administrativo	II-B	III-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal